

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PARTE III

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise técnica, orçamentária e administrativa realizada, **aprova o Estudo Técnico Preliminar (ETP)** referente à contratação de empresa especializada para o **fornecimento de materiais e execução da primeira etapa da reforma da rede elétrica da EMEF João da Maia Braga**, compreendendo a adequação da entrada de energia da instituição, conforme Planilha Orçamentária Sintética e demais documentos técnicos elaborados pela Superintendência de Elaboração de Projetos da Prefeitura Municipal de Santa Maria.

Declara-se, ainda, a **viabilidade técnica, orçamentária e operacional da contratação**, uma vez que:

- A unidade escolar apresenta necessidade de adequação da infraestrutura elétrica, em razão das limitações da rede existente frente às demandas atuais de equipamentos pedagógicos, administrativos e de climatização, visando garantir maior segurança, estabilidade e eficiência no fornecimento de energia elétrica;
- A intervenção proposta possibilitará a modernização da entrada de energia da instituição, adequando a estrutura às normas técnicas vigentes, reduzindo riscos de sobrecargas, falhas elétricas e interrupções no funcionamento das atividades escolares;
- Os recursos financeiros para execução do objeto estão assegurados por meio da **Emenda Impositiva nº 222/2025**, de autoria do **Vereador Lorenzo Mazzine Pichinin**, e de outras transferência do FNDE, destinados à melhora da infraestrutura da rede municipal de ensino.
- Há disponibilidade administrativa e operacional para a condução do processo de contratação, bem como para o acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, esta Secretaria manifesta sua **anuência e aprovação formal para o prosseguimento das etapas subsequentes**, em conformidade com a legislação vigente, especialmente as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, demais normas aplicáveis e os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e economicidade.

Santa Maria/RS, 21 de julho de 2026.

Gisele Bauer Mahmud
Secretária de Município da Educação
Portaria nº 1.1160/2025